



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TERAPIAS COGNITIVAS

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO DOS TERAPEUTAS COGNITIVOS NO BRASIL

Edição 2026

Aline Henriques Reis (MS)

Coordenadora do Processo de Certificação de Terapeutas Cognitivos no Brasil

Angela Donato Oliva (RJ)

Presidente da Federação Brasileira de Terapias Cognitivas (Gestão
2023-2025 e gestão 2025-2027)

Rio de Janeiro/RJ, 17 de setembro de 2025.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

As terapias Cognitivas têm se expandido amplamente em todo o território nacional nas últimas décadas. Essa expansão trouxe benefícios, como o aumento da acessibilidade da população a profissionais capacitados na prática em terapias Cognitivas. No entanto, é importante destacar que essa condição por si só não garante a capacidade e qualidade técnica do serviço oferecido.

Desde 2014, a Federação Brasileira de Terapias Cognitivas (FBTC) promove, em âmbito nacional, o processo de Certificação de Terapeutas Cognitivos. Essa iniciativa busca conferir um selo de capacitação aos profissionais que se submetem ao processo de avaliação no país. Atualmente, 281 Terapeutas foram aprovados no processo de certificação.

O processo de Certificação é um elemento adicional na formação de psicoterapeutas no Brasil e visa aumentar a confiabilidade do trabalho desenvolvido por esses profissionais. Assim, a população tem acesso a uma lista de psicoterapeutas próximos de sua cidade, além de uma ampla rede de encaminhamento entre profissionais.

Como entidade representativa das terapias Cognitivo-comportamentais e contextuais no Brasil, a FBTC assume o compromisso de oferecer essa certificação trazendo benefícios de qualidade a profissionais. Espera-se, com isso, que possa refletir-se, de alguma forma, no trabalho que oferecem à população. Seguindo a tendência mundial das maiores associações de terapeutas Cognitivo-comportamentais, a FBTC busca melhorar a qualificação profissional, oferecendo mais segurança e benefícios à sociedade brasileira. O processo de Certificação de Terapeutas Cognitivos no Brasil se apoia na proposta estatutária da FBTC de fomentar a divulgação das terapias Cognitivas, Comportamentais e desdobramentos recentes, além de apoiar psicoterapeutas e pacientes para a oferta de serviços de qualidade na área.

2. OBJETIVO

Ampliar o número de psicoterapeutas Certificados com o selo de qualidade da Federação Brasileira de Terapias Cognitivas.

3. BENEFÍCIOS ÀS PESSOAS CERTIFICADAS

3.1. Direito ao da Certificação oficial emitida pela FBTC para divulgação profissional na área das terapias Cognitivas, Comportamentais e desdobramentos recentes.

3.2. Inclusão do nome no site da Associação figurando dentre os profissionais com a Certificação emitida pela Federação Brasileira de Terapias Cognitivas.

3.3. Participação na lista de contatos exclusiva para Terapeutas Certificados, que tem o objetivo de facilitar as discussões, troca de informações e de encaminhamento de pacientes, promovendo as terapias Cognitivos, Comportamentais e desdobramentos recentes, objetivo social da FBTC.

4. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO

4.1. DOCUMENTOS BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1.1. Ficha de inscrição preenchida diretamente no sistema do site da FBTC.

4.1.2. Documento comprobatório de associação à FBTC por no mínimo, dois anos, tomando como referência a data de realização da prova teórico-objetiva de 2026 (ou seja, ser associado pelo menos desde 24 de março de 2024) e estar em dia com suas anuidades desde então, ou, alternativamente, regularizar a situação até a submissão da ficha de inscrição.

4.1.3. Comprovante de pagamento da anuidade da FBTC referente ao ano de 2025.

4.1.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo de certificação.

4.1.5. Carta de recomendação de um Terapeuta Certificado atestando que o candidato possui pelo menos três anos completos (36 meses) de prática clínica na área das TCCs. A atuação profissional subentende o registro no Conselho Regional de Psicologia ou no Conselho Regional de Medicina emitido antes de 3 de novembro de 2022. Estágios em TCCs na graduação ou na pós-graduação não são considerados prática clínica profissional. É obrigatória a comprovação da atuação profissional por intermédio de carta de recomendação (emitida após 1º de agosto de 2025), conforme modelo que consta ao final deste edital (Anexo 1). A validade, integridade, qualidade e pertinência da carta de recomendação serão analisadas exclusivamente pela FBTC.

4.1.6. Comprovante de situação regular e ausência de processos éticos junto aos órgãos de fiscalização profissional. Este documento deverá ser solicitado junto ao conselho de classe (CRP ou CRM). Não é o mesmo que a carteira de identidade profissional.

4.1.7. Cópia de documento de identidade com foto (RG com até 10 anos de emissão / CNH ou Passaporte dentro da validade ou outro documento válido no território nacional emitidos há menos de 10 anos).

4.1.8. Pessoas com Deficiência: Informar tipo e grau de deficiência, necessidade de adaptação ou recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para a realização da prova de certificação, conforme documento comprobatório (ver artigo 6 - Atendimento às Pessoas com Deficiência).

Todo o processo de cadastramento e inclusão dos referidos documentos será realizado diretamente no sistema do próprio site da FBTC (www.fbtc.org.br) – Área Restrita – Certificação de Terapeutas, a partir do dia **22/09/2025 até 02/11/2025**. O candidato terá sua inscrição efetivada apenas após concluir o envio completo da documentação listada no item 4.1 deste edital. Se o candidato não apresentar os documentos acima citados, sua inscrição será indeferida, não podendo participar do processo de Certificação. Após o término do prazo de inscrição não serão aceitos novos documentos.

4.2. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

4.2.1. FASE DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

4.2.1.1. O candidato deverá realizar a sua inscrição e anexar a documentação completa até o dia **02 de novembro de 2025**, em formato **PDF**, no sistema próprio do site da FBTC. **É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos comprobatórios dentro do prazo estabelecido, bem como o formato dos documentos encaminhados.** A documentação deve ser organizada e numerada de acordo com a **Tabela 1 de critérios para avaliação de produção científica e acadêmica**. Se houver mais de um documento para um mesmo item eles devem estar reunidos em um único arquivo (p. ex., artigos científicos, certificados de eventos etc.). A pontuação mínima exigida na fase de análise documental é de **7 (sete) pontos**. O candidato que obtiver pontuação inferior ficará impedido de realizar a prova teórico-objetiva e não continuará no processo de certificação. Vale ressaltar que a referida pontuação não será cumulativa para a próxima fase do processo de certificação (provas teórico-objetiva e teórico-prática), ou seja, ela se aplica apenas e tão somente para a etapa de análise de documentos. O candidato que obtiver a

pontuação mínima de sete pontos permanecerá no processo de certificação e poderá realizar a prova teórico-objetiva.

4.2.1.2. A fase de análise dos documentos é eliminatória e o candidato será informado no dia **30/01/2026** se atingiu a pontuação mínima para permanecer no processo de certificação e participar da etapa de realização da prova teórico-objetiva.

4.2.1.3. As atividades acadêmicas e clínicas declaradas na documentação do candidato devem ser **focadas em terapias cognitivas, comportamentais e desdobramentos recentes**. Todas as que não estiverem diretamente relacionadas a estas abordagens, não serão computadas no processo.

4.2.1.4. Uma vez que o processo busca avaliar as **competências clínicas** do candidato, para fins de pontuação no processo de Certificação de Terapeutas Cognitivos no Brasil, os títulos de Mestrado e Doutorado devem ser em Psicologia e áreas afins como Neuropsicologia, Psicopatologia, Psiquiatria, Ciências da Saúde desde que **estejam relacionados aos aspectos teóricos e/ou práticos das abordagens supracitadas no item 4.2.1.3 deste edital**. O candidato deverá enviar a Ata de defesa juntamente com o diploma do título obtido e o resumo do trabalho (dissertação ou tese).

4.2.1.5. Os cursos de Residência (somente os credenciados pelo MEC/MS) precisam estar concluídos para fins de pontuação (com carga horária mínima de 5.760 horas) e devem ser em Psicologia e áreas afins como Neuropsicologia, Psicopatologia, Psiquiatria, Ciências da Saúde desde que **estejam relacionados aos aspectos teóricos e/ou práticos das abordagens supracitadas no item 4.2.1.3 deste edital**.

4.2.1.6. Os cursos de Especialização (carga horária mínima 360 horas) e Formação ou Aperfeiçoamento (carga horária mínima 120 horas) devem, para fins de pontuação, estar concluídos. Os cursos de Especialização somente serão pontuados quando forem credenciados pelo MEC. Se o curso de Especialização não for credenciado pelo MEC, receberá a mesma pontuação de um curso de Formação ou Aperfeiçoamento. Só serão pontuados os cursos de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização que se referirem diretamente às abordagens supracitadas no item 4.2.1.3 deste edital.

4.2.1.7. No que tange às publicações, para fins de pontuação no processo, todos os artigos, livros e/ou capítulos de livro devem ser na área das abordagens supracitadas no item 4.2.1.3 deste edital. Neste caso, o candidato deverá encaminhar para fins de documentos comprobatórios: quando livro ou capítulo de livro – cópia da capa do livro, cópia da ficha catalográfica, cópia do sumário e cópia da primeira página do capítulo do livro; em caso de artigos – cópia da primeira página do artigo, com os dados da publicação incluindo o resumo. Poderá ser solicitada a cópia do capítulo ou do artigo completo para fins de melhor avaliação pela banca.

4.2.1.8. Como prática docente, serão consideradas as aulas ministradas em cursos de psicologia de graduação e de pós-graduação (*lato e stricto sensu*) em consonância às áreas contempladas neste edital (item 4.2.1.3 deste edital). É obrigatório o envio da **ementa e do programa da disciplina** (deve incluir as referências bibliográficas) para que sejam avaliados pela banca examinadora. A pontuação deverá ser proporcional ao tempo de docência, conforme especificado na Tabela 1.

4.2.1.9. No que se refere à participação em eventos, serão pontuados apenas eventos promovidos ou apoiados pela **FBTC, ATC, ALAMOC, ALAPCCO, ABCT, IACP, ACBS ou WCBCT** realizados nos últimos cinco anos. Em caso de eventos apenas apoiados pelas entidades citadas, é de responsabilidade do candidato a comprovação de tal apoio mediante certificado ou declaração da instituição promotora do evento constando o apoio da referida instituição parceira.

4.2.1.10. Os critérios de pontuação considerarão participação em **cursos de extensão, aperfeiçoamento e workshops, dos últimos cinco anos apenas**.

4.2.1.11. Tendo em vista a importância da formação e atualização permanente do terapeuta cognitivo e seu compromisso ético com a saúde mental da comunidade, serão aceitos apenas os

certificados dos **últimos cinco anos**, a contar da data de **02/01/2021**, para as seguintes modalidades de atividades científicas: cursos de extensão e atualização, participação em eventos científicos e apresentação de trabalhos científicos.

4.2.1.12. Casos omissos serão avaliados pela comissão de certificação.

4.2.1.13. O resultado dessa fase preliminar será divulgado no dia **30/01/2026**, por meio de correio eletrônico e por divulgação nos principais canais de comunicação da FBTC.

4.2.1.14. O candidato que, por alguma razão não concordar com a avaliação dos documentos, poderá recorrer entre os dias **02/02/2026 a 04/02/2026 enviando e-mail para certificacao@fbtc.org.br**. Não serão aceitos recursos fora do prazo. As respostas serão encaminhadas até o dia **26/02/2026 por meio de correio eletrônico**.

4.2.2. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E TEÓRICO-PRÁTICA

4.2.2.1. A pontuação final será a composição do resultado obtido na prova teórico-objetiva e na teórico-prática, considerando peso 4 (quatro) e 6 (seis), respectivamente. A soma das provas será dividida por 10, sendo exigida nota mínima de 7 (sete), equivalente a 70% de acertos, para aprovação no processo de certificação.

4.2.2.2. A prova teórico-objetiva será realizada em **06/04/2026**, das 8h às 11h, horário de Brasília. O candidato deverá obter pontuação mínima de 60% (24 acertos de um total de 40 questões objetivas). Somente realizarão a etapa seguinte, prova teórico-prática, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida. O resultado da prova teórico-objetiva será afixado na porta da sala de prova até às 14h, horário de Brasília.

4.2.2.3. A prova teórico-prática será realizada em **06/04/2026**, das 15h às 17h, horário de Brasília, sendo exigida pontuação mínima de 60% na prova teórica-objetiva. A prova envolverá a apresentação de um caso clínico, sendo requerido do candidato a elaboração de um raciocínio clínico, construindo uma conceitualização e a proposta de um plano de tratamento a partir das questões propostas. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, se optará por realizar a prova de um caso clínico de infância/adolescência ou de adulto.

4.2.2.4. Os temas das provas teórico-objetiva e teórico-prática envolverão conhecimentos básicos em psicopatologia, conceitualização de caso, estrutura do tratamento e das sessões, intervenções e técnicas em terapias Cognitivas, Comportamentais e desdobramentos recentes, além de relação terapêutica, abrangendo inteiramente as etapas do ciclo vital. A lista com as referências bibliográficas será fornecida em documento separado, disponibilizado no site (www.fbtc.org.br).

4.2.2.5. As provas teórico-objetiva e teórico-prática serão elaboradas e corrigidas por uma subcomissão composta por terapeutas certificados pela Federação Brasileira de Terapias Cognitivas.

4.2.2.6. As provas serão realizadas presencialmente no dia **06/04/2026**, véspera do XVIII Congresso Brasileiro de Terapias Cognitivas, em Campinas (SP). A divulgação do resultado será feita pela Presidente da FBTC ou pela Coordenadora Geral do Processo de Certificação na abertura ou no encerramento do evento, ficando essa decisão a critério da comissão organizadora.

4.2.2.7. Só poderá realizar a prova teórico-objetiva o candidato que comprovar que sua anuidade está válida pelo menos até dia 15 de dezembro de 2026.

4.2.2.8. Os candidatos devem chegar ao local da prova (que será divulgado por e-mail posteriormente) com trinta minutos de antecedência. Após o início da prova, não será mais permitida a entrada de candidatos na sala.

4.3. CONTEÚDOS

4.3.1. A **PROVA TEÓRICO-OBJETIVA** poderá contemplar os seguintes temas aplicáveis a todas as etapas do ciclo vital:

- 4.3.1.1.** Conhecimentos básicos em psicopatologia (DSM-5- TR);
- 4.3.1.2.** O modelo cognitivo dos transtornos mentais;
- 4.3.1.3.** Entendimento do funcionamento mental baseado nas neurociências, na abordagem evolucionista e pesquisas recentes;
- 4.3.1.4.** Avaliação, conceitualização cognitiva (formulação de caso), intervenção, modalidades de intervenção e pesquisas recentes;
- 4.3.1.5.** Estrutura do tratamento e das sessões e pesquisas recentes;
- 4.3.1.6.** Estratégias psicoterápis, técnicas e intervenções em terapias Cognitivas, Comportamentais e desdobramentos recentes aplicáveis aos casos apresentados e pesquisas recentes;
- 4.3.1.7.** O papel das neurociências e pesquisas recentes;
- 4.3.1.8.** O papel da relação terapêutica;
- 4.3.1.9.** Conhecimentos básicos sobre terapias com ênfase comportamental;
- 4.3.1.10.** Conhecimentos básicos sobre terapias com ênfase na cognição;
- 4.3.1.11.** Conhecimentos básicos sobre terapias com ênfase experiencial;
- 4.3.1.12.** Tomada de decisão clínica, psicoterapias baseadas em evidências e pesquisas recentes.

4.3.2. A **PROVA TEÓRICO-PRÁTICA** será discursiva e poderá contemplar os seguintes temas a partir de um caso clínico:

- 4.3.2.1.** Hipótese diagnóstica e critérios que a justifique;
- 4.3.2.2.** Crenças (central e intermediárias), pensamentos automáticos e estratégias compensatórias;
- 4.3.2.3.** Fatores de origem/ predisponentes, situações gatilho/precipitantes e fatores de manutenção;
- 4.3.2.4.** Objetivos terapêuticos e intervenções/ procedimentos/ técnicas/ estratégias em TCCs (sessões iniciais, intermediárias e finais).

5. ANÁLISE CURRICULAR: Será realizada análise curricular a fim de se quantificar a produção científica e acadêmica na área. Os critérios de análise são apresentados na **Tabela 1**.

Tabela 1 – Critérios para avaliação de produção científica e acadêmica

CRITÉRIOS (*)	PONTUAÇÃO
Curso de Doutorado nas áreas referidas neste edital	3 pontos por curso
Curso de Mestrado nas áreas referidas neste edital	2 pontos por curso
Residência (Carga horária mínima de 5.760 horas) nas áreas das TCCs referidas neste edital (reconhecido pelo MEC/Ministério da Saúde – Resolução CNRMS nº 5 de 7 de novembro de 2014)	3 pontos por residência
Curso de Especialização (Carga horária mínima 360 horas) nas áreas referidas neste edital (reconhecido pelo MEC)	2 pontos por curso

Curso de Aperfeiçoamento ou Formação (Carga horária mínima 120 1,5 pontos por curso horas) nas áreas referidas neste edital

Certificado de Atualização em Terapia Cognitiva – PROCOGNITIVA 1 ponto por ciclo (SECAD/Panamericana) (ano)

Publicação ou organização de livro nas áreas referidas (a partir de 02/01/2021) 2 pontos por publicação

Publicação de capítulo de livro nas áreas referidas neste edital (1 ponto por publicação a partir de 02/01/2021)

Publicação de artigo científico nas áreas referidas neste edital em revista indexada Qualis A1 ou A2 ou fator de impacto correspondente (a partir de 02/01/2021) 2 pontos por publicação

- Publicação de artigo científico nas áreas referidas neste edital em revista indexada Qualis A3 ou A4 ou fator de impacto correspondente (a partir de 02/01/2021) 1,5 ponto por publicação

- Publicação de artigo científico nas áreas referidas neste edital em revista Qualis B1, B2 ou B3 ou fator de impacto correspondente (a partir de 02/01/2021) 1 ponto por publicação

- Publicação de artigo científico nas áreas referidas neste edital em 0,5 ponto por revista indexada Qualis B4 ou B5 (a partir de 02/01/2021) publicação

- Ser professor e/ou supervisor, **há mais de 5 anos**, em curso de **Especialização/ Mestrado/ Doutorado** nas áreas referidas neste edital, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) 2 pontos

- Ser professor e/ou supervisor, **há mais de 1 e menos de 5 anos**, em curso de **Especialização/ Mestrado/ Doutorado** nas áreas referidas neste edital, reconhecidos pelo MEC 1 ponto

- Ser professor e/ou supervisor, **há mais de 5 anos**, em curso de **formação ou aperfeiçoamento** nas áreas referidas neste edital 1,5 pontos

- Ser professor e/ou supervisor, **há mais de 1 e menos de 5 anos**, em curso de **formação ou aperfeiçoamento** nas áreas referidas neste edital 1 ponto

- Ser professor ou supervisor, **há mais de 5 anos**, em curso de **graduação** em disciplinas nas áreas referidas neste edital 2 pontos

- Ser professor ou supervisor, **há mais de 1 e menos de 5 anos**, em curso de **graduação** em disciplinas nas áreas referidas neste edital. 1 ponto

- Ser supervisor em local de estágio há mais de 2 anos nas áreas referidas neste edital 1 ponto

- Participação nos últimos 5 anos em congressos realizados/ promovidos pela FBTC, ATC, ALAMOC, ALAPCCO, ABCT, IACP, ACBS ou WCBCT (a partir de 2/1/2021). LIMITADO A TRÊS PONTOS 0,5 ponto por evento

- **Acrescenta-se:**

0,2 – Apresentação de
Pôster

0,3 – Apresentação de
Comunicação Oral
1,0 – Apresentação de Mesa
Redonda,
Simpósio ou
Conferência caso seja primeiro
autor e
apresentador (limitado
a no máximo 3,0
pontos)

- Participação em congressos apoiados pela FBTC, ATC, ALAMOC, ALAPCCO, ABCT, IACP, ACBS ou WCBCT nos últimos 5 anos apenas (a partir de 2/1/2021). LIMITADO A DOIS PONTOS 0,3 ponto por evento participado

Acrecenta-se:
0,1 Apresentação de

Pôster 0,2 Apresentação de

Comunicação Oral

0,5 Apresentação de Mesa Redonda,

Simpósio ou

Conferência caso seja primeiro autor e

apresentador (limitado a no máximo 2,0 pontos)

- A cada 20 horas de participação em cursos de extensão e workshops 0,5 ponto (limitado a no nas áreas referidas neste Edital (a partir de 2/1/2021). LIMITADO A UM PONTO E MEIO

- Declaração (emitida após 1º de agosto de 2025) de ter sido supervisionado nos últimos 5 (cinco) anos por terapeuta certificado pela FBTC (carga horária mínima 10 horas de supervisão). É necessária uma declaração do(s) supervisor(es) atestando o período de supervisão e o número de horas. Observação: Neste item não serão computadas as supervisões clínicas que ocorreram em cursos de especialização e de aperfeiçoamento, nem supervisões de atividades inerentes a cursos de Mestrado e Doutorado. Para fins de comprovação, apresentar declaração de supervisão clínica nas TCCs, conforme modelo que consta no final deste edital (Anexo 2) 1 ponto
(independentemente do número de supervisores)

(*) Todos os critérios presentes na **Tabela 1** deverão ser devidamente comprovados por meio da apresentação do diploma de conclusão de curso, ata de defesa de tese ou dissertação, certificados fornecidos pela instituição de ensino ou ainda cópia da publicação. Pode ser primeira página dos capítulos de livro e artigos científicos, incluindo o resumo e dados completos das publicações. Serão consideradas publicações válidas apenas aquelas com data de publicação inferior a 10 (dez) anos. A documentação comprobatória deverá ser apresentada em formato legível, organizada e

anexada corretamente no sistema, conforme item a ser avaliado. Recomenda-se que o candidato faça uma estimativa da sua pontuação antes de submeter sua inscrição ao processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra a aprovação em todas as etapas, será emitido um certificado com validade de 5 (cinco) anos. Após este período, o candidato poderá renovar a certificação junto à Federação Brasileira de Terapias Cognitivas, sem custo algum ao profissional certificado, desde que sejam atendidas as seguintes condições: estar adimplente junto à FBTC, em situação regular junto ao seu conselho profissional e ter participado em pelo menos dois eventos promovidos pela

- Declaração (emitida após 1º de agosto de 2025) assinada por terapeuta cognitivo certificado, atestando que o candidato possui 4 (quatro anos completos – 48 meses - de experiência clínica comprovada nas TCCs. Observação: A pontuação adicional será atribuída a cada período de um ano completo (não serão computados meses). Para fins de comprovação, apresentar declaração de prática clínica nas TCCs com 4 anos ou mais, conforme modelo que consta no final deste edital (Anexo 3) 0,5 ponto (a cada ano – 12 meses - a partir do terceiro ano de prática clínica comprovada)

FBTC, ATCs, ALAMOC, ALAPCCO, ABCT, IACP, ACBS ou WCBCT nos últimos 5 anos.

6. ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

De acordo com a Lei nº 13146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu art. 2º “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com demais pessoas”.

Visando a inclusão das Pessoas com Deficiência, a FBTC, preocupada com a garantia do atendimento em igualdade de condições aos demais candidatos, determina:

6.1 ACESSIBILIDADE: os candidatos com deficiência, mediante documento comprobatório no momento da inscrição, poderão solicitar recursos de acessibilidade e de tecnologias assistivas necessárias para a realização da prova de certificação, tanto a prova teórico-objetiva quanto a teórico-prática.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato, no momento da inscrição, deverá mencionar o tipo de deficiência, grau de comprometimento e de quais recursos e adaptações necessita.

6.2. PROVA ADAPTADA: baseado na Lei 14254/2021 que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou TDAH ou outro transtorno de aprendizagem, a FBTC pode adotar a aplicação da prova adaptada, tanto em dilação do tempo, quanto em visão em partes da prova, desde que o candidato comprove a presença de disfunção neuropsicológica que justifique essa adaptação.

6.3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

6.3.1. Para fins de comprovação da deficiência do candidato, seja ela de qualquer natureza, deverão ser anexados documentos comprobatórios em PDF, como: laudo médico ou parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por pelo menos dois profissionais, um deles médico, que deve atestar a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da CID-11 ou CID-10, contendo assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número do registro nos respectivos conselhos de classe.

6.3.2. Para os candidatos que necessitam de prova adaptada, deverão anexar também avaliação neuropsicológica recente (dos últimos dois anos), que comprove que o candidato possui necessidade de adaptação.

7. CUSTO DA INSCRIÇÃO

O custo para realização do processo de Certificação de Terapeuta Cognitivo será de R\$1.000,00. Inicialmente, o candidato pagará a taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00. Caso o candidato seja aprovado, ao final do processo, pagará o valor da taxa restante de R\$ 500,00.

O Candidato aprovado deverá estar adimplente junto à FBTC, com a anuidade, anuidade de 2026 válida, no mínimo, até 15 de dezembro de 2026. A concessão do selo de certificação fica vinculada ao candidato estar associado à FBTC e em dia com suas obrigações.

Caso o candidato seja reprovado no processo de certificação, o valor da taxa de inscrição não será devolvido. O pagamento poderá ser parcelado caso seja solicitado pelo candidato.

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito via depósito bancário, conforme os dados a seguir: Banco SICREDI (0748), Agência: 0119, Conta Corrente: 76.137-1, em nome da Federação Brasileira de Terapias Cognitivas, CNPJ: 02.780.749/0001-24. O pagamento também pode ser realizado via PIX – CNPJ: 02.780.749.0001-24

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 ALINE HENRIQUES REIS
Data: 24/09/2025 21:02:58-0300
Verifique em <https://validar.itc.gov.br>

Aline Henriques Reis
Coordenadora Geral da Certificação de Terapeutas Cognitivos no Brasil

Documento assinado digitalmente
 ANGELA JOSEFINA DONATO OLIVA
Data: 24/09/2025 20:54:15-0300
Verifique em <https://validar.itc.gov.br>

Angela Donato Oliva
Presidente da Federação Brasileira de Terapias Cognitivas
(Gestão 2025-2027)



ANEXO 1

MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO DE TERAPEUTA CERTIFICADO

À Comissão de Certificação da FBTC

Eu, (nome completo), Terapeuta Cognitivo Certificado pela FBTC, devidamente ativo (a) e registrado (a) no CRP ou CRM Nº (inserir número do documento apresentado), venho por meio desta recomendar o (a) psicólogo (a) ou médico (a) (inserir nome), devidamente registrado (a) no CRP ou CRM (inserir número do documento apresentado), para o Processo de Certificação da FBTC, Edição 2026.

Para fins de comprovação no Processo de Certificação, atesto que o(a) candidato(a) tem mais de três anos completos (36 meses) de experiência clínica profissional (após a emissão do CRP) e que trabalha por pelo menos três anos (36 meses) nas abordagens Cognitivas, Comportamentais ou Contextuais.

Sem mais para o momento, reconheço a veracidade das informações acima.

Cidade, data completa da emissão da carta.

Nome completo e assinatura



ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVISÃO CLÍNICA DE TERAPEUTA CERTIFICADO

À Comissão de Certificação da FBTC

Eu, (nome completo), Terapeuta Cognitivo Certificado pela FBTC, devidamente ativo (a) e registrado (a) no CRP ou CRM (inserir número do documento apresentado), venho por meio desta recomendar o (a) psicólogo (a) ou médico (a) (inserir nome), devidamente registrado (a) no CRP ou CRM (inserir número do documento apresentado), para o Processo de Certificação da FBTC, Edição 2026.

Para fins de comprovação no Processo de Certificação, declaro que o(a) referido(a) profissional fez mais de 10 horas de supervisão, realizadas no período de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX.

Sem mais para o momento, reconheço a veracidade das informações acima.

Cidade, data completa da emissão da carta.

Nome completo e assinatura



ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANOS COMPLETOS DE PRÁTICA CLÍNICA DAS TCCs DE TERAPEUTA CERTIFICADO

À Comissão de Certificação da FBTC

Eu, (nome completo), Terapeuta Cognitivo Certificado pela FBTC, devidamente ativo (a) e registrado (a) no CRP ou CRM (inserir número do documento apresentado), venho por meio desta recomendar o (a) psicólogo (a) ou médico (a) (inserir nome), devidamente registrado (a) no CRP ou CRM N° (inserir número), para o Processo de Certificação da FBTC, Edição 2025.

Para fins de comprovação no Processo de Certificação, declaro que o(a) referido(a) profissional possui XX anos completos (XX meses) de experiência clínica comprovada nas TCCs (discorrer sobre a experiência clínica do(a) candidato(a)).

Sem mais para o momento, reconheço a veracidade das informações acima.

Cidade, data completa da emissão da carta.

Nome completo e assinatura